



São Paulo, 26 de abril de 2013.

Of. PROAM 01-260413

Ref: Processo Nº 02000.000110/2011-68 - GT Recuperação Ambientes Hídricos

**Excelentíssima Senhora
Dra. Adriana Mandarino
M.D. Diretora do Conama**

Excelentíssima Senhora Diretora

Encontramo-nos, no âmbito da CTQAGR do Conama, diante da ausência de documentação formal que nos dificulta compreensão e imprime subjetividade e contradições ao processo Nº 02000.000110/2011-68 . Nossa preocupação se refere à instrução formal na criação do GT “Recuperação de Ambientes Hídricos – Controle de utilização de produtos ou processos para recuperação de ambientes hídricos e dá outras providências”.

Em nosso entendimento, há falta de documentação atualizada por parte do MMA, que exarou parecer contrário à criação deste GT em 2010 (parecer MMA nº 27/2010, em anexo). Já solicitamos esclarecimentos, reportando-nos à titular da pasta, Ministra Izabella Mônica Teixeira, conforme ofício em anexo (ofício PROAM 01-020413).

Ocorre que o parecer inicial nº 27/2010 do MMA, documento devidamente encaminhado à CTQAGR na oportunidade de criação do GT em 4 de dezembro de 2012, mostra-se contrário à criação do GT, conforme segue: *“1.3.6 – Acredita-se que a proposta atual não deve ser objeto de apreciação de Grupo de Trabalho do CONAMA por hora, até que os órgãos e entidades vinculados ao MMA obtenham consenso quanto à pertinência, abrangência, escopo e redação da proposta a ser apresentada.”*



Na data de ontem, 25 de abril de 2013, durante a reunião da CTQAGR, apresentamos o ofício encaminhado ao MMA, assim como Moção da Sociedade Brasileira de Limnologia-SBL referente ao tema, subscrita atualmente pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC (em anexo), reiterando nossa solicitação de informações. O representante do IBAMA, Sr. Márcio Rosa Rodrigues de Freitas, presidente da CT, afirmou que estes esclarecimentos estavam contidos em suas declarações iniciais na apresentação do tema durante a criação do referido GT. Neste sentido, reproduzimos o que foi dito naquela oportunidade pelo representante do Ibama, conforme ata:

Declaração de Márcio Rosa Rodrigues de Freitas (Ibama), na página 36 da transcrição da 6ª Reunião da CTQAGR, de 4 de dezembro de 2012.

“Para isso o Ibama sugeriu, e o Conama topou, que nós fizéssemos um grupo primeiro dentro dos órgãos ambientais discutindo esse tema, nos órgãos federais vinculados ao Ministério do Meio Ambiente, isso foi feito envolvendo ANA, Instituto Chico Mendes, Ibama, SMCQ, SRHU, quer dizer, uma série de secretarias do Ministério e das vinculadas, e se chegou a essa minuta. Não quer dizer que haja consenso dos órgãos em relação a essa minuta, alguns órgãos não têm uma posição oficial ainda em relação à minuta que está proposta aí, se concorda ou não concordam, mas nós entendemos que pela urgência do tema seria importante nós trazermos já essa minuta da forma como está para a Câmara Técnica apreciar e naturalmente, aí foi consenso no grupo, de que nós não vamos escapar de termos aí um grupo de trabalho, pela polêmica do tema, pela importância que o tema tem, eu torno a dizer para vocês que nós sabemos, já recebemos mais de uma situação e nós sabemos que os produtos são utilizados, não tendo registro, não tendo regra para autorização de uso, acaba acontecendo o uso...”

Referindo-nos ao parecer MMA 27/2010, estamos questionando se os consensos foram alcançados, como pode ser conhecida e estudada a documentação correspondente quanto à pertinência, abrangência e escopo, quais foram as tratativas e seus termos, se há atas dessas reuniões e quais foram os fundamentos e o embasamento científico adotados. Por fim, há outro parecer MMA exarado para a criação do atual GT?



A falta de informações no processo de criação do GT, quando nos reportamos ao teor do Parecer MMA 27/2010, remetem a matéria a um grau de subjetividade inaceitável.

Dessa forma, enquanto aguardamos do MMA sua posição formal, estamos solicitando à diretoria do CONAMA que atue no sentido de solicitar documentação hábil pertinente ao processo, conforme questionamos, objetivando a transparência necessária aos atos administrativos, a fim de dirimir as contradições e lacunas existentes entre o Parecer MMA 27/2010 e as atuais declarações do representante do Ibama.

Ressaltamos a dificuldade com que tais questões foram acolhidas ontem por parte do presidente da CT e representante do Ibama, que dirigiu-se de forma autoritária e coercitiva à representação ambientalista, em que pese nossa postura conciliadora. Como tais atitudes são inaceitáveis numa instância democrática como o Conama e vem se tornando frequentes, informo que estes fatos serão levados à consideração do Coletivo de Entidades Ambientistas do Estado de São Paulo e também à CP-CNEA, para deliberação e providências.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Car Bocuhy", with a long horizontal line extending to the right.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy

Presidente

PROAM-Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental